

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23312.000073.2024-69

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de materiais de limpeza, sob demanda, para o Campus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo deve-se a necessidade constante de a Administração dispor de materiais para a adequada prestação de serviços de limpeza no recinto.

2.2. Os serviços de fornecimento contínuo de materiais de limpeza, asseio e conservação predial não estão contemplados em ata vigente de SRP – Sistema de Registro de Preços do qual este Campus atue na qualidade de unidade gerenciadora ou participante.

2.3. Trata-se de serviços essenciais para manutenção de condições salubres de convivência visto que a circulação diária média do Campus ultrapassa 1.400 pessoas, entre alunos, servidores, terceirizados e visitantes eventuais, e, tendo em vista ainda, que os serviços em questão viabilizam a conservação, com a utilização de produtos apropriados, do patrimônio público que se encontra sob a responsabilidade desta instituição, impactando, conseqüentemente, no êxito das atividades acadêmicas e administrativas do Campus.

2.4 A Administração dispõe atualmente do contrato nº 06344/2023, firmado com a empresa Sorocaba Service System Terceirizados Ltda., com vigência no período de 23/06/2023 a 23/06/2024, para o fornecimento dos referidos materiais, conforme pode-se corroborar pelo processo 23312.001666.2022-81. Todavia, a última entrega de materiais se deu em outubro de 2023, embora tenha sido cobrada reiteradas vezes pela Administração as entregas posteriores. Nesse contexto, considerando o esgotamento dos materiais essenciais ao funcionamento da Administração no estoque, entre outras infrações praticadas pela contratada, a Administração não teve outra alternativa se não a abertura de processo administrativo em face da empresa, o qual encontra-se em tramitação, conforme pode-se corroborar por meio do processo 23312.001700.2023-06, visando à rescisão unilateral do contrato.

2.5 A forma contínua de fornecimento está fundamentada na limitação de espaço para alocar os materiais, ao prazo de validade dos produtos e ao intervalo temporal necessário para disponibilização dos itens. Assim, com fulcro nos princípios da eficiência e da economicidade, os materiais serão alocados em locais apropriados para o consumo em prazo de 2 meses, ou seja, deverão ocorrer 6 entregas anuais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Adjunta de Administração	Jade Schevenin

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 As descrições dos materiais de limpeza a serem disponibilizados, assim como as previsões de quantitativos anuais, encontram-se pormenorizados no item 7 do presente documento, ou seja, na estimativa do quantitativo como um todo. Os referidos quantitativos foram embasados no consumo da Administração no exercício 2023.

4.2 Os insumos a serem entregues deverão ser de qualidade igual ou superior aos especificados na relação constante do item 7.

4.2.1 As marcas sugeridas poderão ser alteradas desde que a qualidade não seja inferior. As especificações sugeridas visam garantir a qualidade dos serviços de limpeza realizado no ambiente, garantindo um ambiente salubre e higiênico de convivência.

4.3 As entregas ocorrerão sob demanda da Administração e deverão ocorrer seis vezes ao ano, em um intervalo de aproximadamente dois meses.

4.4 Os valores a serem pagos corresponderão ao quantitativo efetivamente entregue, garantindo-se à contratada a aquisição de, ao menos, 70% (setenta por cento) do montante contratado no decorrer da vigência contratual.

4.5 Os valores unitários a serem repassados à contratada corresponderão àqueles apresentados pela empresa no processo da dispensa eletrônica.

4.6 Excepcionalmente, havendo necessidade de inclusão de itens não previstos na relação supracitada, o valor será definido com fulcro na apresentação de 03 (três) orçamentos pela contratada, sendo pago com base no orçamento de menor valor. A Administração deverá realizar 01 (um) orçamento para corroborar que o valor apresentado pela contratada encontra-se em consonância com aquele praticado no mercado. Caso a divergência exceda a 10% (dez por cento) do orçamento de menor valor apresentado pela empresa, o pagamento ocorrerá com base no orçamento efetivado pela Administração.

4.6.1 Todo item solicitado à Contratada deverá ser objeto de estudo e, caso não possa ser agregado à relação, a negativa deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada.

4.7 O quantitativo estimado por item da relação poderá sofrer mutação em até 20% por item, desde que o montante não ultrapasse o valor total da contratação.

4.8 Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da requisição pela Administração, a qual será enviada via e-mail institucional.

4.9 Os materiais deverão ser entregues na Av. Major Fernando Valle, nº 2013, Jd. São Miguel, Bragança Paulista - SP, CEP 12.903-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, horário local, previamente acordado com a Administração.

4.10 O modelo de contratação contribui para o menor consumo de materiais e uma maior eficiência no uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados pela instituição. Quanto à sustentabilidade ambiental, a contratação deverá disponibilizar, na cesta de itens, produtos produzidos com materiais reciclados e/ou de menor impacto ambiental, permitindo aos órgãos usuários uma maior variedade de itens sustentáveis.

4.11 A contratação se dará via dispensa eletrônica, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.11 O critério de julgamento da dispensa se dará pelo menor preço.

4.11.1 Os fornecedores deverão apresentar a relação dos valores unitários e totais para cada um dos itens, conforme anexo do Termo de Referência disponibilizado pela Administração, cujos valores irão reger a contratação durante toda a vigência contratual.

4.12 O valor apresentado na dispensa eletrônica deverá contemplar o lucro, o frete, impostos e todas as demais despesas para o devido fornecimento dos materiais.

4.13 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente pelo período de até 10 (dez) anos, desde que haja interesse da Administração e da contratada e que os preços permaneçam vantajosos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. Tal prazo busca garantir maior estabilidade à Administração, bem como diminuição no número de processos administrativos para contratação do serviço.

4.14 O pagamento se dará mediante o envio de nota fiscal pela contratada. O fiscal disporá de 10 (dez) dias úteis para a conferência dos itens e quantitativos entregues. Não havendo divergência, deverá prosseguir com a medição dos serviços prestados. Havendo divergência os itens deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.15 O prazo para pagamento da nota fiscal será de até 30 dias, conforme especificidades constantes no Termo de Referência e contrato.

4.16 Os preços dos produtos cadastrados poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a cada 12 (doze) meses de execução contratual, independentemente do tempo de inclusão na cesta de serviços.

4.16.1 A data-base para reajuste terá como referência a data do orçamento apresentado na dispensa eletrônica.

4.17. Qualificação técnica do fornecedor:

4.17.1 Para atender à necessidade da Administração, a contratada deverá apresentar:

- capacidade operacional para atender às localidades especificadas no Termo de Referência;
- disponibilidade de estoque para servir de almoxarifado virtual;
- capacidade de transporte para realizar as entregas à unidade administrativa.

4.17.2 A qualificação técnica da contratada se dará mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que se refira(m) a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato Social vigente, em até 50% do requerido na presente licitação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, e que, além disso,

demonstre(m) sua aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto da contratação.

4.17.3 O cumprimento das entregas será aferido por Instrumento de Medição de Resultados - IMR, Anexo do Termo de Referência.

4.18 Interação com a contratada

4.18.1 A contratada indicará formalmente à contratante, no ato da assinatura do contrato, seu preposto, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

4.18.2 Caberá ao preposto estabelecer os contatos e prestar as informações e esclarecimentos à contratante necessárias à boa execução contratual, sendo o ponto de contato entre contratada e contratante para toda e qualquer questão relacionada ao contrato, informando contato telefônico e endereço de e-mail específicos para atendimento das solicitações de ações corretivas.

4.18.3 A contratada se responsabiliza a designar quantos prepostos forem necessários ao atendimento tempestivo das solicitações e providências necessárias ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

4.18.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela contratante, mediante justificativa fundamentada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.18.5 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.18.6 A contratada poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.19 Será permitida a subcontratação de empresa para operação de logística reversa, de acordo com o item 14.3.4 deste ETP.

4.19.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, obrigação principal do objeto da licitação.

4.19.2 A subcontratação da operação logística reversa fica limitada a 25% do valor do objeto, de acordo com o Art. 67 § 9º c/c Art. 122 da Lei 14.133, de 2021.

4.20 Da garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões a seguir expostas:

4.20.1. Considerando que a contratação de garantia impacta em custos contratuais e que o inadimplemento da contratada não trará custos residuais para a Administração, tal como ocorre em um contrato contendo disponibilização de mão-de-obra exclusiva, no qual a Administração é responsável subsidiariamente pelos direitos trabalhistas, optou-se por não exigir a garantia com fulcro no princípio da economicidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A disponibilização de materiais de limpeza à Administração poderá se dar de diversas formas:

5.1.1 Fornecimento dos insumos pela empresa responsável pela prestação dos serviços de limpeza (uma única empresa para ambos os objetos).

5.1.1.1 Benefícios: A Administração não precisa se preocupar com os insumos necessários, visto que o gerenciamento dos itens fica sob a incumbência da contratada; realização de um único contrato para mão de obra e fornecimento de materiais; empresa contratada para disponibilizar a mão-de-obra exclusiva não pode alegar deficiência nos serviços prestados pela inadequação ou ausência dos materiais fornecidos; redução dos custos com a fiscalização de contratos, haja vista a existência de um único contrato para ambos os objetos.

5.1.1.2 Malefícios: redução da competitividade, inviabilizando que empresas que apenas forneçam materiais participem do processo de contratação, indo de encontro aos princípios da ampla concorrência e da economicidade; a ineficiência da empresa impacta não só na prestação dos serviços, visto que as funcionárias abandonam os postos e/ou a Administração precisa deslocar as atividades de seus funcionários para efetuarem o pagamento direto, mas também na disponibilização de materiais, ou seja, a Administração fica carente de insumos, tais como papel higiênico e sabonete, essenciais para a Instituição conseguir efetuar sua atividade finalística.

5.1.2 Realização de diversas contratações de materiais pela Administração no decorrer do exercício:

5.1.2.1 Benefícios: Possibilidade de estimar o quantitativo exato a ser contratado; possibilidade de substituição de fornecedores que não estejam comprometidos com o fornecimento dos insumos.

5.1.2.2 Malefícios: Aumento dos custos e dos trabalhos pela Administração, haja vista a necessidade da elaboração de diversos processos de contratação; necessidade de a Administração acompanhar o consumo de materiais; possibilidade de a empresa responsável pela disponibilização da mão-de-obra da limpeza alegar ser a má qualidade dos serviços decorrência nos materiais disponibilizados para eximir sua responsabilidade; perda da economia de escala, com fulcro na divisibilidade das contratações anuais.

5.1.3 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de materiais de limpeza:

5.1.3.1 Benefícios: Maior competitividade entre as empresas, atendendo aos princípios da ampla concorrência e da economicidade; caso haja deficiência nos serviços prestados pela empresa responsável pela mão-de-obra, não haverá impacto no fornecimento de materiais, viabilizando a continuidade das atividades fins da Instituição; utilização efetiva dos espaços disponibilizados para alocação dos materiais (estoque); economia de escala, uma vez que existe a garantia de aquisição de, ao menos, 70% do valor contrato, reduzindo os custos unitários dos produtos; redução dos custos com processos de contratações, uma vez que a contratação poderá ser efetivada por 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente por até 10(dez) anos.

5.1.3.2 Malefícios: necessidade de a Administração acompanhar o consumo de materiais; possibilidade de a empresa responsável pela disponibilização da mão-de-obra de limpeza alegar ser a má qualidade dos serviços decorrentes dos materiais disponibilizados, com vistas à eximir-se de sua responsabilidade; necessidade de formalização de dois contratos (mão-de-obra e materiais).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Após levantamento de mercado e considerando os diversos prejuízos enfrentados por essa Administração nos processos de contratações em que uma única empresa responsabiliza-se pela mão de obra e pelo fornecimento de materiais, entendeu-se que a melhor opção, que tende a aprimorar as atuais condições, corresponde à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de materiais de limpeza.

6.2 Além dos benefícios já apontados no item 5.1.3.1, vale mencionar também que trata-se de uma prática que já foi adotada em outros órgãos públicos, por meio de contratações similares, tal como o Pregão eletrônico nº 08/2023, realizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio do processo 23204.015239/2022-15, cujo objeto consistiu na contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo (material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e suprimentos de informática), via sistema web a ser disponibilizado pela contratada e com entrega porta a porta na Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2.1 No caso concreto não há necessidade de uma empresa que forneça sistema web, haja vista a Administração já possuir a relação dos itens substanciais de consumo, assim como a previsão de consumo, o que encareceria a contratação.

6.3 A contratação em apreço deverá prezar por todos os requisitos especificados no item 4 da presente contratação.

6.4 Empresas que prestam o serviço:

6.4.1 Foram identificadas possíveis empresas disponíveis no mercado que possam oferecer o serviço, abaixo listadas:

- a) BR Supply (<https://www.brsupply.com.br/>);
- b) Espacial (<http://www.espacial.com.br/>);
- c) Fabesul (<http://www.fabesul.com.br/Fabesul/WebForms/default.aspx>);
- e) Sixpel (<https://sixpel.com.br/>).

6.4.2 Por tratar-se de um serviço de baixa complexidade, até mesmo os supermercados e estabelecimentos de venda de materiais de limpeza da região poderão participar do processo de contratação, ampliando o rol de fornecedores em potencial.

6.5 Logística

6.5.1 Entregas: As embalagens deverão ser perfeitamente identificadas externamente e as entregas deverão ser efetuadas com cópia da Nota Fiscal conforme legislação vigente.

6.5.1.1 Os materiais deverão ser devidamente embalados, dotados internamente de material separador para preencher os espaços

vazios, de forma a evitar danos no transporte, e cuidando do fechamento da parte interna das caixas das embalagens, de modo a não permitir que materiais possam ficar escondidos sob as abas internas das caixas e causarem danos aos materiais ou acarretar erros de conferência.

6.5.1.2 Os materiais poderão ser enviados acondicionados na mesma embalagem conforme lote de aprovação dos pedidos, porém, neste caso, será necessário incluir a devida indicação de a qual solicitação pertence cada material.

6.5.1.3 A contratada deverá transportar os materiais e suprimentos de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes e características dos produtos, sendo que os procedimentos deverão ser compatíveis também com a legislação ambiental.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição dos Insumo e Materiais	Marca ou Modelo de Referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	Álcool etílico hidratado líquido para uso geral 70º INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro	Poti, Sulmar ou similar	24	Unidade	R\$ 28,92	R\$ 693,68
2	Cloro líquido concentrado para diversas aplicações usado em limpeza e desinfecção de superfície. Concentração: Teor mínimo de 10% de cloro ativo. 5 Litros	Daclor ou similar	96	Galão	R\$ 15,22	R\$ 1.461,12
3	Balde, material plástico, capacidade mínima de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	Arqplast ou similar	20	Unidade	R\$ 14,28	R\$ 285,60
4	Cera Polimento Piso. Acabamento acrílico com ação antiderrapante, alto brilho, resistência à riscos e produtos químicos. Superfície Indicada: pisos tipo granilite, mármore, ardósia, lajotas, cerâmicas, mármore, vulcapisos, paviflex, sinteco, tacos e madeiras. Composição Básica: Perfluoroalquil Amônio. 5 litros.	Cinderela ou similar	20	Galão	R\$ 172,33	R\$ 3.446,60

5	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida, uso geral. Galão 5l	Urca, Poti ou similar	90	Galão	R\$ 38,95	R\$ 3.5
6	Detergente desincrustante para pisos, galão 5 litros	Polix K, StartGrill ou similar	50	Galão	R\$ 53,08	R\$ 2.6
7	Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. 5 litros	Ypê, Limpol, Minuano ou similar	40	Galão	R\$ 29,63	R\$ 1.1
8	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, brasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote 4 unidades	Scotch-Brite ou similar	72	Pacote	R\$ 13,87	R\$ 9
9	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medida mínima 56x38cm	Alklin, Flanex ou similar	60	Unidade	R\$ 3,61	R\$ 2
10	Limpa vidros, tipo líquido. Cor incolor/azul. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. 5 litros	Veja, Urca ou similar	36	Galão	R\$ 28,16	R\$ 1.0
11	Limpador multiuso (para limpeza de móveis e equipamentos em geral). 5 litros	Urca, Veja ou similar	44	Galão	R\$ 26,26	R\$ 1.1
12	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml com bico econômico.	Peroba ou similar	24	Unidade	R\$ 7,02	R\$ 1

13	Multi inseticida aerossol	SBP ou similar	24	Unidade	R\$ 18,03	R\$ 4
14	Neutralizador de odores	WAP ou similar	36	Unidade	R\$ 22,17	R\$ 7
15	Pano de limpeza de piso (saco branco)	Limppano ou similar	70	Unidade	R\$ 10,94	R\$ 7
16	Papel higiênico branco de 1º qualidade 300 metros com mínimo de (8 rolos); 100% celulose. Não será aceito papel reciclado.	Tork ou similar	300	Fardo	R\$ 73,93	R\$ 22.1
17	Papel higiênico branco, de folha dupla, alta absorção (64 rolos); 100% celulose. Não será aceito papel reciclado.	Personal VIP ou similar	24	Fardo	R\$ 63,66	R\$ 1.5
18	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, gofrada, cor branca (100% branca), com 1000 folhas super resistente, rápida absorção de líquido, alto rendimento, de primeira qualidade. Dimensões: 20 x21 cm. Aplicação: higiene pessoal.	Snob , Kitchen ou similar	26	Fardo	R\$ 12,98	R\$ 3
19	Removedor de ceras e impermeabilizantes, concentrado, alto poder desengordurante. apresentar baixa toxicidade e não inflamável. 5 litros	REM ou similar	20	Galão	R\$ 34,18	R\$ 6
20	Rodo com duas borrachas, sem cabo para limpeza geral	Brubalar, vem plus, condor ou similar	12	Unidade	R\$ 8,15	R\$
21	Rodo com duas borrachas, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo, tamanho 60/40 cm, para limpeza geral	Brubalar, vem plus, condor ou similar	12	Unidade	R\$ 13,62	R\$ 1
22	Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades	Ypê, Limpol, Minuano ou similar	24	Pacote	R\$ 8,16	R\$ 1

23	Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem com mínimo de 1kg.	Ypê, Limpol, Minuano ou similar	24	Unidade	R\$ 10,31	R\$ 2
24	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Aplicação: Para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros, com características desengordurantes e emolientes, diluído na proporção recomendada pelo fabricante do produto. 5 litros	Larilimp ou similar	36	Galão	R\$ 23,79	R\$ 8
25	Saco para lixo, capacidade de 100 litros, reforçado, cor preta, 100 unidades, Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 registro no INMETRO.	Mitral ou similar	26	Pacote	R\$ 35,20	R\$ 9
26	Saco para lixo, capacidade de 20 litros, reforçado, cor preta, 100 unidades, Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, registro no INMETRO.	Embalac ou similar	24	Pacote	R\$ 28,23	R\$ 6
27	Saco para lixo, capacidade de 200 litros, reforçado, cor preta, 100 unidades, Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, registro no INMETRO.	Limpcor, Castronaves, Esfrelux ou similar	18	Pacote	R\$ 48,32	R\$ 8
28	Saco para lixo, capacidade de 40 litros, reforçado, cor preta, 100 unidades, Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, registro no INMETRO.	Gimba, Embalac ou similar	30	Pacote	R\$ 23,46	R\$ 7

29	Saco para lixo, capacidade de 60 litros, reforçado, cor preta, 100 unidades, Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 registro no INMETRO.	Gimba, Embalac ou similar	24	Pacote	R\$ 24,25	R\$ 5
30	Saponáceo em pó, frasco plástico com mínimo de 300 gr.	Sapólio ou similar	24	Unidade	R\$ 8,15	R\$ 1
31	Par de Luvas multi-uso, tamanhos P/M/G, em látex natural, espessura reforçada, com texturização na palma e dedos, espessura média na Palma de 0,60 Mm com flocos, comprimento aproximado de 300 mm, sem utilização de pó, com borda no punho, anatômica e formato de dedos curvos com certificado de aprovação do Ministério Do Trabalho e Emprego.	limppano, Sanro ou similar	72	Par	R\$ 15,43	R\$ 1.1
32	Rodo Lava Piso - Fibra Limpeza Pesada	Flash Lave ou similar	24	Unidade	R\$ 13,73	R\$ 3
33	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	Lepper ou similar	12	Unidade	R\$ 5,09	R\$
34	Vassoura, uso doméstico, cepa em pp, me. 20cm, com cerdas em nylon - vassoura, uso doméstico, propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, cepa medida 20 cm, com mínimo de 50 tufos, com cerdas de nylon, tipo pontas plumadas, sem cabo.	Noviça ou similar	24	Unidade	R\$ 12,12	R\$ 2
35	Vassoura de piaçava em madeira sem cabo	Alklin ou similar	12	Unidade	R\$ 13,66	R\$ 1
36	Álcool Etilico Limpeza de Ambientes. Tipo: Etilico	Poti, Sulmar	6	Galão		

	Hidratado, características Adicionais: Gel , Concentração: 70%. 5 litros				R\$ 47,03	R\$ 2
37	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com mínimo de 08 unidades.	bombril ou similar	12	Pacote	R\$ 5,42	R\$
38	Pá coletora lixo, medindo aproximadamente 22 cm e cabo 18 cm, tamanho mínimo, confeccionada em plástico resistente.	JSN ou similar	12	Unidade	R\$ 8,23	R\$
39	Escova para limpeza sanitária, base em pp e diâmetro da base 7 cm - escova para limpeza, sanitária, tipo lavatina (vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.	Condor ou similar	24	Unidade	R\$ 6,73	R\$ 1
40	Borrifador sabonete líquido /álcool gel;	Velox Premisse, Nobre ou similar	24	Unidade	R\$ 12,74	R\$ 3
41	Disco de enceradeira industrial para lavagem, limpeza pesada e polimento de 350 mm (verde)	SuperPro ou similar	2	Unidade	R\$ 41,26	R\$
42	Disco de enceradeira industrial para lavagem, limpeza pesada e polimento de 350 mm (preta)	SuperPro ou similar	2	Unidade	R\$ 17,40	R\$
TOTAL R\$						R\$ 5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.001,36

O valor de R\$52.001,36 tange ao montante anual previsto para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de materiais de limpeza, sob demanda, para o Campus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto não possui características divisíveis por tratar-se de um serviço.

9.2 Ainda que fosse possível uma eventual divisão, operacionalmente o objeto se mostra melhor conduzido de maneira centrada em um único contratado, por consolidar as entregas, a gestão dos pedidos e o suporte, gerando maior eficiência na gestão e execução contratual.

9.3 Além disso, o não parcelamento da solução se apresenta mais viável também em termos econômicos, visto que abarcar um maior volume de serviços permite ao fornecedor oferecer uma proposta mais vantajosa à Administração, que perceberá, então, a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional, especialmente no que diz respeito aos desafios institucionais 6 e 7:

11.1.1 Desafio 6: "Promover melhores condições de trabalho e qualidade de vida para os servidores". Um ambiente limpo e salubre é condição imprescindível para o desenvolvimento da atividade fim da Instituição.

11.1.2 Desafio 7: "Adequar a utilização dos recursos às ofertas dos cursos atuais e futuros". A utilização eficiente do orçamento, com materiais que atendam a demanda do Campus e de forma sustentável, reflete uma distribuição orçamentária racional, impactando na qualidade dos cursos ofertados.

11.2 É imprescindível que haja alinhamento entre a contratação e o planejamento. Para tanto, a demanda encontra-se inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano vigente do Campus Bragança Paulista do IFSP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A Administração deve obter inúmeros ganhos com a contratação pretendida. Dentre esses ganhos, podem ser destacados:

12.1.1 Provimento de um ambiente limpo e salubre ao público.

12.1.2 Redução do espaço físico ocupado por almoxarifado de limpeza e consequente eliminação de desperdício dos estoques, seja pela mudança na curva de consumo ou em decorrência dos riscos inerentes ao armazenamento, haja vista a realização de 6 (seis) entregas anuais;

12.1.3 Controle dos quantitativo de material utilizado na Instituição;

12.2 Com a pretendida contratação, busca-se cumprir com os seguintes princípios:

- **Transparência:** Administração passará a ter mais informações imediatas sobre a demanda (o quê, quanto e em que periodicidade os materiais são consumidos);

- **Produtividade:** melhor uso dos espaços físicos e redução do desperdício de recurso público;

- **Economicidade:** a contratação do serviço viabilizará que a Administração preveja o quantitativo anual, obtendo o benefício da

economia de escala, e ainda permitirá o fracionamento em 6 entregas, reduzindo a perda de produtos por exceder ao prazo de validade;

- Eficiência e efetividade: redução de custos, retrabalho e soluções paliativas de baixa durabilidade e confiabilidade de prazos e entrega de serviços

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a presente contratação, a Administração deverá averiguar se há necessidade de reparação na estrutura física do local onde serão armazenados os produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e de outros que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, durante o fornecimento do bem ou a prestação de serviço devem ser atendidos os seguintes requisitos:

14.1.1 Preferenciar produtos e materiais:

- Que projetam uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- Que se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;
- Que substituam, sempre que possível e sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- Que sejam acondicionados para entrega em embalagens adequadas, com menor volume possível;
- Que sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.2 Em relação aos funcionários:

- Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
- Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- Realizar programas internos de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

14.1.3 Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar:

- Os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólidos;
- A Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;
- A Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.1.4 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14.1.5 Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

14.2 Em atendimento à Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, ao Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017, a contratada deverá dispor de política de logística reversa, sendo permitida ação própria ou subcontratação de entidades, preferencialmente locais, para retirada e destinação dos resíduos gerados por: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; e produtos eletroeletrônicos e seus componentes materiais específicos.

14.2.1 A retirada dos materiais previstos na logística reversa deverá ocorrer mediante agendamento provocado pela contratante, podendo a contratada solicitar que a coleta ocorra no mesmo dia da próxima entrega.

14.2.2 A contratada deverá apresentar à contratante relatório anual de resultados do sistema de logística reversa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o estudo realizado durante a elaboração do documento e considerando a possibilidade de aprimoramento da limpeza no Campus Bragança Paulista do IFSP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JADE SCHEVENIN

Membro da comissão de contratação

MATEUS OLIVEIRA LEME

Membro da comissão de contratação

INES ALVES MOREIRA DORIGO

Membro da comissão de contratação